



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

ATO DA MESA Nº 02/2018.

De, 19 de fevereiro de 2018.

“REGULAMENTA PERCENTUAL DIFERENCIADO A SER PAGO AO OCUPANTE DO CARGO DE VEREADOR PRESIDENTE PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 567/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, com fulcro na Lei Municipal nº 567/2016, de 20/05/2016 e art. 33, inc. II do Regimento Interno da Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art.1º - Regulamentar pagamento diferenciado ao vereador ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, previsto no artigo 1º, § 2º da Lei Municipal 567/2016, que perceberá no ano de 2018 20% (vinte por cento) a mais para fazer jus aos encargos da representação.

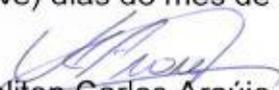
Parágrafo único – O percentual previsto no caput deste artigo ficará condicionado à disponibilidade financeira da Câmara Municipal, bem como, ao limite de gasto com pessoal, estabelecidos nos artigos 29-A § 1º e 169 § 1º da Constituição Federal podendo, inclusive, ser revisto ou suspenso para cumprimento dos limites estabelecidos.

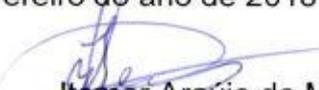
Art. 2º - As despesas decorrentes da verba de representação de que trata este Ato da Mesa, ocorrerão integralmente na dotação orçamentária: 01.0001.31.001.0101.2001.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

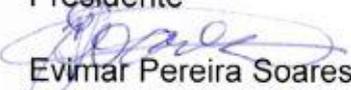
Art. 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a primeiro de fevereiro de 2018.

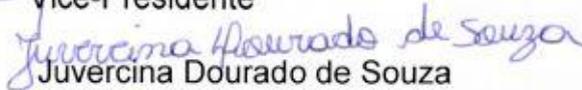
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

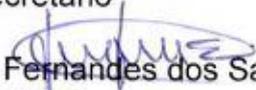
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


Ueliton Carlos Araújo
Presidente


Itamar Araújo de Menezes
Vice-Presidente


Evimar Pereira Soares
1º Secretário


Juvercina Dourado de Souza
2ª Secretária


José Fernandes dos Santos
Tesoureiro



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

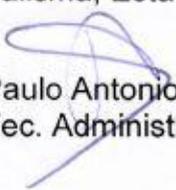
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

CERTIDÃO:

CERTIFICA-SE para os devidos fins e a quem possa interessar, que o Ato da Mesa nº 02/2018, que dispõe sobre **“REGULAMENTA PERCENTUAL DIFERENCIADO A SER PAGO AO OCUPANTE DO CARGO DE VEREADOR PRESIDENTE PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 567/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, foi afixado no mural de avisos da Câmara Municipal, e ainda divulgado no site oficial do Poder Legislativo www.talisma.to.leg.br na presente data.

Talismã, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018.


Paulo Antonio da Silva
Tec. Administrativo

